



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 030/2018

DE 04 DE ABRIL DE 2018.

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DAS
TARIFAS DO FORNECIMENTO DE
ÁGUA NO MUNICÍPIO DE
OURILÂNDIA DO NORTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 16, da Lei Municipal nº 235/98,

DECRETA:

Art. 1º As tarifas de cobrança de água fixadas nos incisos do artigo 9º, da Lei Municipal 235/98, ficam reajustadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado no período de Março de 2017 a Março de 2018, conforme tabela abaixo:

Faixa de Consumo	Medição m3/mês	Valor Anterior R\$/m3	Valor Atualizado R\$/m3
I	Até 15,00	1,23	1,25
II	De 15,01 a 30,00	1,87	1,90
III	De 30,01 a 45,00	2,48	2,52
IV	De 45,01 a 60,00	3,10	3,15
V	Acima de 60,01	4,68	4,75

Art. 2º A tarifa fixada no art. 14 da Lei Municipal nº 235/98, para o fornecimento de água em caráter excepcional, passa a vigorar com o valor de 3,15 (três reais e quinze centavos), por cada metro cúbico de água.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogado o Decreto nº 29/2017, de 27 de Março de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Abril de 2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

P.M. de Ourilândia do Norte - PA
Publicado em: 05/04/2018
Diário Oficial dos Municípios e Mural da PMON

Francisco de Carvalho
Chefe de Gabinete